

1956 Jan. 62

\* Lei nº 62/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Despacho sobre extinção e criação de cargos no quadro de funcionários desta Prefeitura.

Olinival Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Extrema, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Comarca Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Ordinária, realizada em data de 15 de Fevereiro de 1956, decretou e eu, promulgou a seguinte lei:

Lei nº 62/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Art. 1º - Fica extinto do quadro de funcionários desta Prefeitura, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, o cargo de 2º Fiscal, criado pela lei nº 21/49, de 2 de agosto de 1949.

Art. 2º - Fica criado no quadro de funcionários desta Prefeitura, o cargo de "Encarregado de Obras Públicas", para construção e reparos de obras municipais.

Índice - os vencimentos de cargo criado neste artigo, será fixado em CR\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil quatrocentos) anuais, classificado no quadro X, da Escala de Vencimentos em vigor.

Art. 3º - Os despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 4º - Nos facturas exercidas o cargo será criado, será classificado na Venda 300 § 3º: Obras e Melhoramentos Públicos 301 Diretoria de Obras Públicas 301 Distrito da Fazenda 301 § 80 o Pessoal Fixo I Encarregado de Obras Públicas.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data

de sua apreciação ou publicação, evogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 16 de Fevereiro de 1956.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra, nesta Secretaria.  
Fazenda Escolar da Fazenda Iporanga

Assinatura

---

Lei nº 63/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Dispõe sobre a criação de uma Escola Mista Municipal, na Fazenda Iporanga, deste município.

Idolinoel Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão Ordinária, realizada em data de 15 de Fevereiro de 1956, decretou e eu, prenúltimo a seguinte lei:

Lei nº 63/56, de 16 de Fevereiro de 1956.

Art. 1º - Fica criada uma Escola Mista Municipal na Fazenda Iporanga, deste município, com a denominação de "Escola Mista Municipal da Fazenda Iporanga".

Art. 2º - A vaga decorrente com a criação da Escola de que fala o artigo anterior, desta lei, será preenchida por professor normalista em cargo a ser devi-